

PORTARIA Nº 43.017/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo o requerido nos Protocolos da SMGP Nº 3792, 3793 de 2016,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atribuído a SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA, conforme relacionados abaixo:

Nome	Mat.	A Partir de	Secretaria
ALICE FURMAN	2581	07/11/16	SMED
SUBSTITUIÇÃO - ESCOLA THEREZINHA M THEOBALD - 01 VAGA - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% (CEM POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO			
CAROLINE COSTA SCROCCARO	9798	28/10/16	SMED
SUBSTITUIÇÃO - ESCOLA MARIA AP. SALIBA TORRES - SUBSTITUINDO SILMARA CAMARGO DE OLIVEIRA GULMINI - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% (CEM POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO			
JURANDYR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	10863	14/10/16	SMED
SUBSTITUIÇÃO - ESCOLA IBRAIM ANTONIO MANSUR - 01 VAGA - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% (CEM POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO			
MARIA IVONETE LAVANDOSKI GOOD	10862	17/10/16	SMED
SUBSTITUIÇÃO - CMEI - ESTACAO - SUBSTITUINDO ANA PAULA SIEVERT DA COSTA PORTES - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% (CEM POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO			

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 7 de novembro de 2016.

RUI SERGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELA MARIA DA SILVA MENEGUSSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO